



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 01/2023
AO CONTRATO Nº 075/2023

Aditivo ao Contrato nº 075/2023, de 24.08.2023, referente a Dispensa de Licitação nº 206/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **D & G SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78, com sede à Rua Luiz Rogério Casacurta, nº 540, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CARLO MOSNA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 23.06.1978, portador da cédula de identidade nº 1029755756 expedida pela SSP/RS, e do CPF: 927.991.750-15, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, nº 408, Bairro Centro, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 075/2023, de 24.08.2023, de comum acordo entre as partes, por mais um mês, até **23.10.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Houve um acréscimo de metragem de material e mão de obra totalizando um aumento de 52 (cinquenta e dois) metros de contra taipa de base de pedra de basalto colocada, cujo valor chegou ao montante de **R\$ 4.287,50** (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 23.09.2023.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

CARLO MOSNA
D & G SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16